



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
Nº 3312, de 2017

Do Sr. Deputado LEÔNIDAS CRISTINO
ao
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
PÚBLICA

3312

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2017

(Do Sr. Leônidas Cristino)

Requer ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública informações sobre a fiscalização das fronteiras do país.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 115, inciso I, e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e considerando a importância estratégica da fiscalização das fronteiras do país, requero a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Torquato Jardim, a solicitação de informações a seguir especificadas:

1. Apresentação de dados referentes a execução do Plano Nacional de Segurança Pública, nos vetores "capacitação", "inteligência" e "atuação", especificamente quanto ao cumprimento das metas previstas quanto à modernização do sistema penitenciário e combate integrado ao crime organizado;
2. Informações atinentes ao cumprimento das metas de redução de homicídios dolosos e da violência doméstica (praticada contra crianças e mulheres);
3. Quanto a fiscalização, proteção e operações nas fronteiras, requer-se informações referentes à ampliação do efetivo de policiais federais e policiais rodoviários federais, incluindo-se a evolução do número dos homens destacados para estas funções nos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017 (e eventual previsão de ampliação deste contingente para 2018);
4. Investimento previsto e realizado nestas ações nos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017, bem como a previsão de investimentos para 2018.

JUSTIFICATIVA

Subsidiar os trabalhos parlamentares no sentido de formulação de políticas públicas voltadas à segurança pública do país, incluindo-se o combate ao crime organizado, redução de homicídios e melhoria da fiscalização, proteção e operações nas fronteiras.

29 NOV. 2017

Sala das Sessões, em de de 2017.

Leônidas Cristino
Deputado Federal – PDT/CE





CÂMARA DOS DEPUTADOS

30/11/2017
13:43

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Designo relator da seguinte proposição o senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente.

RIC 3.312/2017 - do Sr. Leônidas Cristino - que "Requer ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública informações sobre a fiscalização das fronteiras do país. "



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 3312/2017

Autor: Deputado Leônidas Cristino - PDT/CE

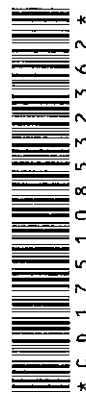
Destinatário: Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública

Assunto: Requer ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública informações sobre a fiscalização das fronteiras do país.

Despacho: O presente requerimento de informação está de acordo com a Constituição Federal, artigo 50, § 2º, e com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, artigos 115 e 116. Dispensado o relatório em conformidade com o § 1º do artigo 2º do Ato da Mesa nº 11/1991, o parecer é pelo **encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em de de 2017


Fábio Ramalho
Primeiro-Vice-Presidente





Câmara dos Deputados

RIC 3.312/2017

Autor: Leônidas Cristino

**Data da
Apresentação:** 29/11/2017

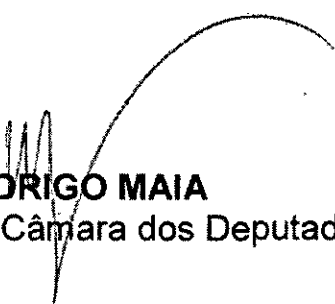
Ementa: Requer ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública informações sobre a fiscalização das fronteiras do país.

**Forma de
Apreciação:**

**Texto
Despacho:** Aprovação pelo Presidente, Dep. Rodrigo Maia, "ad referendum" da Mesa, do parecer do senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente, pelo encaminhamento.

**Regime de
tramitação:**

Em 13/12/2017


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



71EEF1BE00

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PROTOCOLO GERAL
Recebido em 14/12/17
Ass. André Queiroz

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 3311/17

Brasília, 14 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
TORQUATO JARDIM
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

RECEBI NESTA DATA A PRESENTE DOCUMENTAÇÃO.
EM _____/_____/_____
Nome por extenso e legível:

Ponto: _____

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSTIVO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 3311/2017	Major Olimpio
Requerimento de Informação nº 3312/2017	Leônidas Cristino

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado GIACOB
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



5693741

08027.000971/2017-10



Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.

Em 9 de 18 às 17 h 30
Servidor 7396
Portador

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS E PARLAMENTARES (AFEPAR)
Esplanada dos Ministérios, Palácio da Justiça, Bloco T, Edifício Sede
70064-900 - Brasília-DF
(61) 2025.3000 - www.justica.gov.br

Ofício n.º 11/2018/AFEPAR-MJ

Brasília, 05 de janeiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **FERNANDO LÚCIO GIACOB**
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 3.312/2017, de autoria do Deputado Federal LEÔNIDAS CRISTINO (PDT/CE).

Referência: Ofício 1ªSec/RI/E/nº 1627/2017, de 14 de dezembro de 2017.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência a documentação anexa, em resposta ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 3.312/2017, de autoria do Deputado Federal LEÔNIDAS CRISTINO (PDT/CE).

Atenciosamente,

TORQUATO JARDIM
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **TORQUATO JARDIM**, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, em 09/01/2018, às 16:33, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o



código verificador **5693741** e o código CRC **A10A9E9A**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

ANEXOS

1. Memorando nº 746/2017/ASS-SENASP/SENASP (5605590), e respectivos anexos (5604850, 5569166, 5576138, 5612850, 5608586, 5598451 e 5592636);
2. Memorando nº 17/2018/GABDEPEN/DEPEN (5691851) e seus respectivos anexos (5628053, 5646520, 5644190 e 5592267);
3. Memorando nº 342/2017-SEAPRO/GAB/PF (5632897), e seus respectivos anexos (5633010 e 5633042);
4. Memorando nº 718/2017/DG (5676929), e seus respectivos anexos (5677016, 5676937, 5676963, 5676969, 5676972, 5677012, 5677009, 5677001 e 5676994); e
5. Nota Técnica nº 96/2017/AFEPAR (5673166).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000971/2017-10

SEI nº 5693741

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 408 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 Site: - www.justica.gov.br



5689020

08027.000971/2017-10



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES (SAL)

Minuta de Ofício n.º 5689020/2018/AFEPAR-MJ

Brasília, 05 de janeiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado FERNANDO LÚCIO GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

-Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 3.312/2017, de autoria do Deputado Federal LEÔNIDAS CRISTINO (PDT/CE).

Referência: Ofício 1ªSec/RI/E/nº 1627/2017, de 14 de dezembro de 2017

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência a documentação anexa, em resposta ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 3.312/2017, de autoria do Deputado Federal LEÔNIDAS CRISTINO (PDT/CE).

Atenciosamente,

TORQUATO JARDIM
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Dario Machado Rocha, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 04/01/2018, às 14:41, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Natália da Silva Rios dos Reis, Coordenador(a)-Geral de**



Assuntos Federativos e Parlamentares - Substituto(a), em 04/01/2018, às 18:06, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO LUIZ PINTO COELHO MARTINS DE OLIVEIRA**, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares, em 09/01/2018, às 09:46; conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **5689020** e o código CRC **88946749**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

ANEXOS

1. Memorando nº 746/2017/ASS-SENASP/SENASP (5605590), e respectivos anexos (5604850, 5569166, 5576138, 5612850, 5608586, 5598451 e 5592636);
2. Memorando nº 17/2018/GABDEPEN/DEPEN (5691851) e seus respectivos anexos (5628053, 5646520, 5644190 e 5592267);
3. Memorando nº 342/2017-SEAPRO/GAB/PF (5632897), e seus respectivos anexos (5633010 e 5633042);
4. Memorando nº 718/2017/DG (5676929), e seus respectivos anexos (5677016, 5676937, 5676963, 5676969, 5676972, 5677012, 5677009, 5677001 e 5676994); e
5. Nota Técnica nº 96/2017/AFEPAR (5673166).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000971/2017-10

SEI nº 5689020

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 408 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 Site: - www.justica.gov.br



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
DIREÇÃO-GERAL

Memorando nº 718/2017/DG

Brasília-DF, 26 de dezembro de 2017.

A(o)s Senhor Coordenador-Geral da Assessoria de Assuntos Federativos e Parlamentares do Ministério da Justiça e Segurança Pública

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 3312/2017, de autoria do Deputado Federal Leônidas Cristino (PDT/CE).

1. Com meus cordiais cumprimentos, em resposta ao Memorando nº 569/2017/AFEPAR (9317877), oriundo da Coordenação-Geral de Assessoria de Assuntos Federativos e Parlamentares do Ministério da Justiça e Segurança Pública - AFEPAR, cujo teor trata-se de solicitar à Polícia Rodoviária Federal - PRF as informações *contidas no item 3 e 4 do supracitado Memorando*, em decorrência do que consta no Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 3312/2017, de autoria do Deputado Federal Leônidas Cristino (PDT/CE), direcionado ao Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, e, após manifestação das áreas da PRF vinculadas à temática em questão, informo-lhe o que se segue.

2. Tem-se que as operações de fronteiras, nos anos de 2013 e 2014, constam no Relatório de Atividades anexo (SEI nº 9603959).

3. Já nos anos de 2014 e 2015, a PRF participou do Projeto ENAFRON - Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras, que disponibilizava orçamento exclusivo para despesas com operações, aquisição de equipamentos, obras e reformas de edificações, capacitações e demais despesas para manutenção das atividades de combate à criminalidade nas fronteiras.

4. Para determinação dos valores executados com as áreas fim e meio relacionadas às atividades de policiamento e fiscalização nas fronteiras, foram considerados os valores executados com orçamento desse Projeto e despesas executadas na Ação de Policiamento Ostensivo nos Estados fronteiriços, conforme pode ser verificado na planilha em anexo (SEI nº 9356041).

5. As que ocorreram em 2015 e 2016 apresentam-se resumidas em tabela *infra*:

Operação	Documento	Período	Efetivo	Custos
Sentinela/2015	OS 53, 56, 73 e aditamentos	03/03/2016 a 23/05/2016	134	R\$ 438.688,60
Terminus/2016	OS 32/2016, 43/2016, 59/2016 e aditamentos, SEI nºs 0454162, 1699347 e 0656990, respectivamente	04/04/2016 a 31/05/2016	331	R\$ 928.634,00

6. Em 2017, as operações de fronteira estão compreendidas nos esforços da Operação Êgide, desde julho de 2017, e consistem em movimentação de cerca de 160 policiais por mês no Centro sul da Fronteira (estados do MS, PR, SC e RS) e corredores (estados GO, MG, e SP) a um custo médio de R\$ 500.000,00. Tais informações podem ser consultadas nos documentos anexos, (9616134), (9614441), (9614913), (9615139), em seus respectivos aditamentos de Fronteiras. Para 2018, estão previstas ações em todos os Estados de fronteira.

7. Por fim, no tocante às Ações de Inteligência da PRF em fronteiras, tem-se que os valores correspondentes aos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017 constam registrados na Planilha de Execução Orçamentária (SEI nº 9356041). No total, foram realizadas 419 Ações de Inteligência.

8. Para o ano de 2018, as atividades operacionais de inteligência continuarão em apoio à Operação Êgide de fronteira, além de demandas advindas da área operacional da PRF. Cabe ainda a Coordenação de

Inteligência da PRF fomentar a produção de conhecimentos de inteligência prévios para subsidiar as ações de Inteligência da Polícia Rodoviária Federal.

9. Sem mais, coloco-me à disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

RENATO ANTÔNIO BORGES DIAS
Diretor Geral

#Anexo:

Relatório de Atividades (anos 2013 e 2014) - SEI nº 9603959
Ação de Policiamento Ostensivo nos Estados Fronteiriços - SEI nº 9356041
Ordem de Serviço nº 32/2016 - SEI nº 0454162
Ordem de Serviço nº 43/2016 - SEI nº 1699347
Ordem de Serviço nº 59/2016 - SEI nº 0656990
Planilha de Execução Orçamentária - SEI nº 9356041
Anexo Operação Égide I (9616134)
Anexo Operação Égide II (9614441)
Anexo Operação Égide III (9614913)
Anexo Operação Égide IV (9615139)



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO BORGES DIAS, Diretor(a)-Geral**, em 28/12/2017, às 21:13, horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9607401** e o código CRC **7BE39041**.



Referência: Processo nº 08027.000971/2017-10



SEI nº 9607401



5605590



08027.000971/2017-10



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Memorando nº 746/2017/ASS-SENASP/SENASP

À Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentar - AFEPAR

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 3312/2017, de autoria do Deputado Federal LEÔNIDAS CRISTINO

1. Saudando-o cordialmente e em atenção ao Memorando nº 569/2017/AFEPAR (5528728), que refere-se ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 3312/2017 (5528132), de autoria do Deputado Federal LEÔNIDAS CRISTINO (PDT/CE), que solicita ao Ministro da Justiça e Segurança Pública informações **"sobre a fiscalização das fronteiras do país"**, alinho as seguintes informações técnicas das áreas pertinentes desta Secretaria:

- Item "1" - Apresentação de dados referentes à execução do Plano Nacional de Segurança Pública, nos vetores "capacitação", "inteligência" e "atuação", especificamente quanto ao cumprimento das metas previstas quanto à modernização do sistema penitenciário e combate integrado ao crime organizado:

a) DEPAID (SEI nº 5604850);

b) DIOP (SEI nº 5569166);

c) DINT (SEI nº 5576138);

d) DFNSP (SEI nº 5612850).

- Item "2" - Informações atinentes ao cumprimento das metas de redução de homicídios dolosos e da violência doméstica (praticada contra crianças e mulheres):

a) DEPAID (SEI nº 5608586);

b) DPSP (SEI nº 5598451).

- Item "4" - Investimento previsto e realizado nestas ações nos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017, bem como a previsão de investimentos para 2018:

* DIAD (SEI nº 5592636).

2. Permanecemos à disposição para outras informações, caso julgue necessárias.

Atenciosamente,

BRUNO CALIGARIS
Chefe de Gabinete da SENASP



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santos Abreu Caligaris, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública**, em 18/12/2017, às 16:41, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **5605590** e o código CRC **D4532253**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

Referência: Processo nº 08027.000971/2017-10

SEI nº 5605590

Criado por julio.friedein, versão 18 por julio.friedein em 18/12/2017 16:40:30.



5604850

08027.000971/2017-10



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Despacho nº 69/2017/CGE/DEPAID/SENASP

Destino: **DEPAID**Assunto: **Requerimento Parlamentar de Informação.**

1. Versa o presente expediente sobre Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 3312/2017 (5528132), solicitando as informações que seguem:

1.1. *Apresentação de dados referentes à execução do Plano Nacional de Segurança Pública, nos vetores "capacitação", "inteligência" e "atuação", especificamente quanto ao cumprimento das metas previstas quanto à modernização do sistema penitenciário e combate integrado ao crime organizado;*

Comentários:

i) Informamos que, quanto ao vetor CAPACITAÇÃO no Plano Nacional de Segurança Pública, especificamente em seu eixo 3, "Combate Integrado à criminalidade organizada transnacional", no ano de 2017, foram realizadas na modalidade presencial, 6 edições do "Curso de Unidades Especializadas de Fronteira" e uma edição do "Curso de Análise Criminal", cursos estes da SENASP, capacitando 239 profissionais dos estados de Fronteira seca. O investimento nessas capacitações foi de R\$ 437.896,47.

1.2. *Informações atinentes ao cumprimento das metas de redução de homicídios dolosos e da violência doméstica (praticada contra crianças e mulheres);*

Comentários:

i) Quanto à temática homicídios dolosos, foram realizadas 5 edições do "Curso de Investigação de Homicídios e Drogas Ilegais", uma edição do "Curso de Análise Criminal" e 7 edições ligadas à área Pericial, capacitando cerca de 600 profissionais de todo o Brasil. Vale lembrar que 2 destes cursos estão em andamento no mês de dezembro de 2017.

ii) Já, quanto à temática envolvendo a violência contra a mulher, informamos que em outubro de 2017 foi concluída a construção do "Curso Nacional de Patrulha Maria da Penha" pela SENASP. Já foram realizadas duas edições, Rio Grande do Sul e Goiás. Outras duas edições estão em andamento na Bahia e no Espírito Santo. A previsão de capacitações é de 142 profissionais. Vale ressaltar que a edição realizada na Bahia conta com a participação de 27 Policiais Militares do estado de Sergipe, que ainda não possui a Patrulha Maria da Penha e a implementará.

iii) na modalidade a distância, foram capacitados mais de 50 mil profissionais de segurança pública em diversos cursos ligados aos dois temas.

2. Resumidamente, para o ano de 2017, temos:

i) Cursos presenciais:

Homicídios	Análise Criminal	41		R\$ 1.051.575,41
	Investigação de Homicídios e Drogas Ilegais	275	60	
	Local de Crime	198	30	
	Perícia em Local de Crime Integrado	29		
	Curso de Perícia Necropsiográfica	33		
Violência contra a Mulher	Curso Nacional Patrulha Maria da Penha	49	93	
Fronteira	Análise Criminal	38		
	Curso de Unidades Especializadas de Fronteira	201		

ii) Cursos a distância:

Homicídios	Análise Criminal 1 - VA	5.104	R\$ 1.827.000,00
	Análise Criminal 2	1.608	
	Ballística Forense Aplicada	1.574	
	Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes VA	1.264	
	Filosofia dos Direitos Humanos Aplicada à Atuação Policial - VA	8.052	
	Identificação de Armas de Fogo	3.322	
	Investigação Criminal 1 - VA	1.600	
	Investigação Criminal 2 - VA	1.000	
	Investigação de Homicídios 1	316	
	Investigação de Homicídios 2	206	
	Local do Crime: Isolamento e Preservação - VA	3.692	
	Necropapiloscopia	272	
	Perícia Papiloscópica em Identificação Humana.1	770	
	Prevenção da Letalidade de Crianças e Adolescentes	600	
	Prevenção e Enfrentamento à Tortura	2.836	
	Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte	634	
	Relatório de Local de Crime	445	
	Técnicas e Tecnologias Não Letais de Atuação Policial	3.466	
	Uso Diferenciado da Força	1.177	
	Violência, Criminalidade e Prevenção - VN	1.685	
Violência contra a Mulher	Atendimento às Mulheres em Situação de Violência - VA	5.049	
	Atuação Policial Frente aos Grupos Vulneráveis - VA	5.796	
	Investigação de Estupro	272	

3. Isso posto, após aprovação do Sr. Diretor da DEPAID o expediente deverá ser enviado ao Gabinete da SENASP.

Respeitosamente,

ANA PAULA GARUTTI
Coordenadora-Geral de Ensino - DEPAID
SENASP/MJSP



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Garutti da Silva**, **Coordenador(a)-Geral de Ensino**, em 13/12/2017, às 18:48, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **5604850** e o código CRC **7A9D44BE**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

Referência: Processo nº 08027.000971/2017-10

SEI nº 5604850

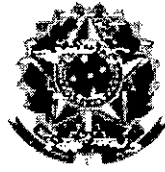
Criado por ana.garutti, versão 3 por ana.garutti em 13/12/2017 18:48:53.



5569166



08027.000971/2017-10

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Memorando nº 47/2017/DIOP/SENASP

Ao Sr. Chefe de Gabinete da SENASP

Assunto: **Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentar**

Prezado Sr. Chefe de Gabinete da SENASP

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Despacho nº 987/2017/ASS-SENASP/SENASP (5555366), que solicita a esta DIOP informações técnicas relacionada ao seguinte quesito: "DEPAID, DIOP, DFNSP e DINT: *Apresentação de dados referentes à execução do Plano Nacional de Segurança Pública, nos vetores "capacitação", "inteligência" e "atuação", especificamente quanto ao cumprimento das metas previstas quanto à modernização do sistema penitenciário e combate integrado ao crime organizado*", cumpre-nos prestar as seguintes informações referentes ao vetor "atuação".

2. No que tange à execução do PNSP, mais especificamente ao "**combate integrado ao crime organizado**", a cidade do Rio de Janeiro é o local que concentra as operações com foco no enfrentamento às organizações criminosas, norteadas por informações de inteligência, com ênfase no tráfico de entorpecentes, tráfico de armas, furto e roubo de cargas. Neste escopo, citam-se as principais realizações:

I - Elaboração do Plano Tático Integrado no Rio de Janeiro, para o planejamento, coordenação e execução de ações integradas dos órgãos de segurança pública e defesa das três esferas de governo (Federal, Estadual e Municipal);

II - Representação permanente da DIOP/SENASP em reuniões periódicas de governança, coordenação e acompanhamento das ações;

III - Promoção de ações coordenadas e integradas entre os órgãos de segurança pública federais, estaduais e municipais no enfrentamento às organizações criminosas, com ênfase no tráfico de entorpecentes, tráfico de armas, furto e roubo de cargas;

IV - Monitoramento contínuo e realização de avaliações periódicas para determinar o alcance dos objetivos.

3. De modo concreto, cabe informar o seguintes dados referentes à atuação da SENASP na execução do PNSP:

I - **Emprego da Força Nacional de Segurança Pública** - Atualmente o efetivo da FNSP empregado nas operações integradas do RJ é:

- Polícia Ostensiva: 574

- Polícia Judiciária: 41

- Aérea: 07

- TOTAL: **622**

- Viaturas: 108 + 02 Aérea = 110

II - **Aumento do Efetivo da Polícia Rodoviária Federal (PRF)** - Com o apoio financeiro da SENASP, o efetivo da PRF foi incrementado, a partir de julho do corrente ano, em 350 policiais e 120 viaturas. Anteriormente, o efetivo ordinário no estado do RJ era de 735 policiais e 250 viaturas. Sendo assim, o efetivo atual é de 1085 policiais e 370 viaturas, dedicados à atuação nas rodovias federais no Estado do Rio de Janeiro.

III - **Participação da SENASP e dos órgãos federais de Segurança Pública nos colegiados de segurança e de inteligência no Estado do Rio de Janeiro** - A SENASP participa dos seguintes colegiados:

- Comitê Especial de Segurança Integrada (CESI) - Titular: Carlos Alberto dos Santos Cruz (Secretário Nacional de Segurança Pública); Suplente 1: Carlos Afonso G. Gomes Coelho (Diretor de Inteligência da SENASP); Suplente 2: Victor Feitosa Neves Campos (Diretor de Operações da SENASP)

- Centro Integrado de Inteligência da ABIN (CII-ABIN) - participa através da DINT/SENASP

- Grupo Integrado de Operações de Segurança Pública (GIOSP) - participa através DINT e DFNSP/SENASP

- Grupo Integrado de Enfrentamento ao Roubo de Carga (GIERC) - SENASP participa com um representante da DIOP e um da DINT

IV - **Aplicação de recursos de investimento e de custeio para o reaparelhamento e manutenção dos serviços das polícias civil e militar** - Convênio em andamento que tem por objeto: Estruturar as Polícias Civil e Militar do Estado do Rio de Janeiro, por meio de aquisição de viaturas. Para realização do objeto pactuado, ficou estipulado o valor global de **R\$ 29.990.479,00 (vinte e nove milhões, novecentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e nove reais)**, sendo **R\$ 29.960.488,50 (vinte e nove milhões, novecentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)** a título de repasse do **CONCEDENTE** e **R\$ 29.990,50 (vinte e nove mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos)** de contrapartida financeira do **CONVENIENTE**, a serem disponibilizados em conformidade com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho mediante depósito na conta bancária específica do convênio.

V - TED 01/2017 - PRF X SENASP (OPERAÇÕES NO RIO E ESTADOS DE FRONTEIRA): **R\$ 19.718.254,00 + aditivo de 4.891.234,62 = 24.606.488,6**

VI - TED 02/2017 - PRF X SENASP (SISTEMA ALERTA BRASIL NO RIO DE JANEIRO): **R\$ 2.902.972,80**

4. Considerando as ações e os dados apresentados, temos como resultados a redução nos índices de roubo de cargas no 3º trimestre no Rio de Janeiro. Em setembro a redução foi de 24% em relação a set/2016. No 3º trimestre (julho-setembro) a redução foi de 25% em relação ao 2º trimestre (abril-junho).

5. Colaca-mo-nos à disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Victor Neves Feitosa Campos, Diretor(a) de Operações**, em 13/12/2017, às 16:46, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **5569166** e o código CRC **D9FF405C**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

Referência: Processo nº 08027.000971/2017-10

SEI nº 5569166

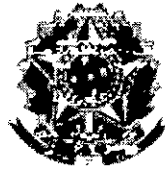
Criado por paulo.pinto, versão 19 por victor.feitosa em 13/12/2017 16:45:10.



5576138



08027.000971/2017-10

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Despacho nº 214/2017/CPCI-DINT/DINT/SENASP

Destino: **Coordenação-Geral de Integração ao SISP**Assunto: **Acesso à Informação: Requerimento Parlamentar de Informação**Interessado(a): **Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentar**

1. Trata-se do Despacho nº 949/2017/CGSISP/SENASP (5573895), o qual encaminha o Memorando nº 569/2017/AFEPAR (5528728), que refere-se ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 3312/2017 (5528132), de autoria do Deputado Federal LEÔNIDAS CRISTINO (PDT/CE), que solicita ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, dentro outros assuntos, *Apresentação de dados referentes à execução do Plano Nacional de Segurança Pública, nos vetores "capacitação", "inteligência" e "atuação", especificamente quanto ao cumprimento das metas previstas quanto à modernização do sistema penitenciário e combate integrado ao crime organizado*;

2. Nesse sentido, seguem abaixo considerações referentes à execução do Plano Nacional de Segurança Pública, nos vetores "capacitação" e "Inteligência", no exercício de 2017.

a) As ações de capacitação promovidas pela Diretoria de Inteligência tem papel fundamental na implantação do Plano Nacional de Segurança Pública, consolidando e fortalecendo o sistema de inteligência em conjunto com as Unidades Federativas para produção qualificada de conhecimento e apoio à criação dos Núcleos de Inteligência.

b) A DINT/SENASP capacitou 862 (oitocentos e sessenta e dois) profissionais oriundos da atividade de Inteligência de Segurança Pública das UFs, nas áreas de Inteligência Cibernética, Inteligência Financeira, Inteligência de Sinais, Operações de Inteligência, Entrevista e Interrogatório, Produção de Conhecimento (níveis operador, apreciação e multiplicador) e Segurança Orgânica.

c) Destes 862 (oitocentos e sessenta e dois) profissionais, destaca-se a participação de 387 (trezentos e oitenta e sete) agentes de Inteligência de Segurança Pública dos estados de fronteira, em parceria com as agências de inteligência estaduais, atendendo também ao objetivo "Combate integrado à criminalidade organizada transnacional", mais especificamente no eixo "Fiscalização, proteção e operações nas Fronteiras".

d) Quanto ao sistema penitenciário, percebe-se a disponibilização de vagas aos agentes penitenciários federais e estaduais nas ações de capacitação promovidas pela Diretoria de Inteligência, totalizando 55 (cinquenta e cinco) profissionais capacitados neste exercício.

3. Por fim, ressalta-se que todos os dados referentes à produtividade da Diretoria de Inteligência são enviados à Diretoria de Ensino, Pesquisa, Análise de Informação e Desenvolvimento de Pessoal para consolidação do número de capacitados da SENASP/MJSP, por ser a unidade responsável pelas ações de capacitação de segurança pública da Secretaria.

4. Esta Coordenação de Projetos e Capacitação de Inteligência permanece à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CAMILLA RODRIGUES MARQUES, Coordenador(a) de Projetos e Capacitação de Inteligência**, em 11/12/2017, às 09:14, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **5576138** e o código CRC **365163DB**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

Referência: Processo nº 08027.000971/2017-10

SEI nº 5576138

Criado por dayvson.vieira, versão 7 por camilla.marques em 11/12/2017 09:14:22.



5612850



08027.000971/2017-10

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Memorando nº 1619/2017/CGAD-DFNSP/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP

A Sua Senhoria o Senhor Coronel

JOVIANO CONCEIÇÃO LIMA

Diretor do Departamento da Força Nacional de Segurança Pública

Assunto: **Dados referentes à execução do PNSP**

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, em atenção ao Despacho nº 2833/2017/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP (Documento SEI n.º 5570345), que solicita que sejam **apresentadas informações relativas à execução do Plano Nacional de Segurança Pública, nos vetores "capacitação", "inteligência" e "atuação", especificamente quanto ao cumprimento das metas previstas quanto à modernização do sistema penitenciário e o combate integrado ao crime organizado**, passo a expor:

2. A Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública iniciou a execução do Plano Nacional de Segurança Pública - PNSP em 20 de Fevereiro de 2017, nos Estados do Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte e Sergipe. Os custos com diárias, transporte, materiais, abastecimento e manutenção de viaturas, nos três primeiros trimestres, girou em torno de R\$ 30.367.255,73, sendo R\$ 12.931.421,09 no Rio Grande do Sul, R\$ 8.940.383,45 no Rio Grande do Norte e R\$ 8.495.451,19 em Sergipe.

3. No vetor atuação, a DFNSP desenvolve atividades de Polícia Ostensiva, Polícia Judiciária e Perícia, nos Estados do Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte e Sergipe. As atividades de Polícia Judiciária nesses estados foram relatados nos Documentos SEI n.º 5611733, 5611749, 5611775 e 5611786, encaminhados pelo Memorando nº 463/2017/Sup-PJ-DFNSP/CGPLANFN/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP (Documento SEI n.º 5609855). Os dados estatísticos das Operações de Polícia Judiciária e Perícia da DFNSP podem ser observados no Relatório de Ações sob o SEI n.º 5607022.

4. Vale ressaltar que a Força Nacional de Segurança Pública possui a Operação FOZ DO IGUAÇU – PR - Ostensiva, em apoio ao Departamento da Polícia Federal, nas atividades de fiscalização, inibição, prevenção, coibição e repressão dos crimes de contrabando, descaminho, de saída irregular de riquezas e tráfico de drogas e armas nas fronteiras do Brasil. Os dados estatísticos da referida Operação podem ser observados no Relatório Operacional sob o SEI n.º 5601377.

5. No vetor inteligência, a Seção de Produção de Análise do Conhecimento - SPAC da DFNSP mantém contato com as Agências de Inteligência dos estados em que o PNSP está em ação, em busca de trocas de informações, para desenvolver os trabalhos da FNSP no âmbito operacional. Atualmente a SPAC mantém agentes no Estado do Rio de Janeiro-RJ, na operação de combate ao roubo de

cargas e, de acordo com a necessidade, desloca agentes da SPAC para atuarem *in loco* nos demais Estados, conforme informações contidas no Documento n.º 5/2017/SPAC/CGPLANFN/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP (Documento SEI n.º 5597336), encaminhado por meio do Memorando n.º 6089/2017/CGPLANFN/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP (Documento SEI n.º 5599762).

6. No vetor capacitação, a Coordenação de Treinamento e Capacitação da DFNSP, desde o lançamento do Plano Nacional de Segurança Pública, realiza todas as capacitações conforme diretrizes do Plano, sobretudo quanto às temáticas relacionadas aos homicídios dolosos, feminicídios, violência contra mulher, mediação de conflitos, diversidade étnica-sócio-cultural e proteção de fronteiras, de acordo Memorando n.º 2164/2017/CTC/CGAD-DFNSP/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP (Documento SEI n.º 5605282).

7. No ano de 2017 foram ministradas instruções à 3.579 mobilizados da DFNSP. A relação de todos cursos e estágios desenvolvidos com foco ao PNSP podem ser observados no Documento sob o SEI n.º 5605282.

8. Por oportuno, coloco-me à disposição para prestar esclarecimentos adicionais porventura necessários.

Respeitosamente,

JOÃO FRANCISCO GOULART DOS SANTOS
Coordenador-Geral de Administração do DFNSP



Documento assinado eletronicamente por **João Francisco Goulart dos Santos, Coordenador(a)-Geral de Administração do DFNSP**, em 14/12/2017, às 17:48, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **5612850** e o código CRC **6F1280DC**

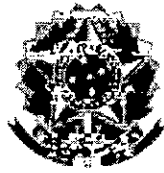
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.



5608586



08027.000971/2017-10

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Despacho nº 712/2017/SINESP/DEPAID/SENASP

Destino: **DEPAID**Assunto: **Requerimento Parlamentar de Informação.**

1. Versa o presente expediente sobre Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 3312/2017 (5528132), solicitando as informações que seguem:

1.1. No que compete à Coordenação-Geral do Sinesp em relação ao item ***Informações atinentes ao cumprimento das metas de redução de homicídios dolosos e da violência doméstica (praticada contra crianças e mulheres)*** informamos que vem sendo desenvolvidas soluções de tecnologia da informação que facilitam o processo de coleta de dados e informações de segurança pública, com o objetivo de viabilizar o tratamento e a análise dos dados registrados pelos diversos órgãos Estaduais.

1.2. Neste contexto, destacamos as soluções Sinesp PPe (Procedimentos Policiais Eletrônicos) voltada ao registro de Boletins Eletrônicos de Ocorrência e Procedimentos de Polícia Judiciária dos Estados que optaram pelo seu uso e o Sinesp Integração (Integração de sistemas e bases de dados), destinado, em sua primeira etapa, à integração dos Boletins Eletrônicos de Ocorrências dos Estados que já possuem sistemas informatizados.

1.3. Desta forma, com a ampliação do uso das soluções Sinesp, será possível a coleta e extração de dados detalhados, possibilitando a proposição de ações e políticas mais qualificadas à redução dos homicídios e violências domésticas.

Respeitosamente,

RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA
Coordenador-Geral do Sinesp - Substituto
SENASP/MJSP



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rodrigues de Sousa, Coordenador(a) de Implantação do SINESP**, em 14/12/2017, às 17:21, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **5608586** e o código CRC **5150F151**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

Referência: Processo nº 08027.000971/2017-10

SEI nº 5608586

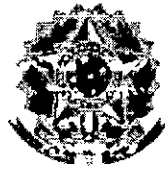
Criado por rafael.rodrigues, versão 5 por rafael.rodrigues em 14/12/2017 17:21:25.



5598451



08027.000971/2017-10



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Despacho nº 1848/2017/DPSP/SENASP

Destino: **GAB SENASP**

Assunto: **Análise - Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 3312/2017**

Interessado(a): **Deputado Federal LEÔNIDAS CRISTINO (PDT/CE)**

1. Em atenção ao Despacho nº 987/2017/ASS-SENASP/SENASP (5555366), que trata do Memorando nº 569/2017/AFEPAR (5528728), alusivo ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 3312/2017 (5528132), de autoria do Deputado Federal LEÔNIDAS CRISTINO (PDT/CE), que solicita ao Ministro da Justiça e Segurança Pública informações "sobre a fiscalização das fronteiras do país" e no que cabe a DPSP: *Informações atinentes ao cumprimento das metas de redução de homicídios dolosos e da violência doméstica (praticada contra crianças e mulheres)*;

2. Encaminhe-se ao Gabinete SENASP, a INFORMAÇÃO Nº 113/2017/CGPREV/DPSP/SENASP (5597944), para conhecimento e, em caso de concordância, subsidiar na confecção de resposta ao interessado.

Respeitosamente,

JOSÉ DE CASTRO BARRETO JÚNIOR
Diretor de Políticas de Segurança Pública
DPSP/SENASP



Documento assinado eletronicamente por **José de Castro Barreto Júnior, Diretor(a) de Políticas de Segurança Pública**, em 13/12/2017, às 16:13, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **5598451** e o código CRC **8EB2639A**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

Referência: Processo nº 08027.000971/2017-10

SEI nº 5598451

Criado por davi.nazario, versão 6 por davi.nazario em 12/12/2017 19:44:33.



5592636

08027.000971/2017-10



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Despacho nº 632/2017/COR/CGOFin/DIAD/SENASP

Destino: **Chefe de Gabinete/SENASP**Assunto: **Acesso à Informação: Requerimento Parlamentar de Informação**

1. Em resposta ao Despacho nº 987/2017/ASS-SENASP/SENASP (5555366), informamos abaixo os valores executados (empenhados), por esta Secretaria, incluindo emendas parlamentares, nos exercício de 2014 a 2017 e a previsão orçamentária para o exercício de 2018. Ressaltamos, ainda, que os valores de 2017 estão atualizados até o dia 11/12/2017 e os de 2018 são os da Proposta Orçamentária, encaminhada em agosto de 2017.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2014	2015	2016	*2017	2018**
30911 - FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FNSP	361.659.324,35	377.389.836,76	313.792.309,85	664.753.025,12	265.853.041,00
30101 - SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SENASP	245.016.898,43	69.465.702,71	94.482.978,18	84.654.743,73	49.270.477,00
Total Geral	606.676.222,78	446.855.539,47	408.275.288,03	749.407.768,85	315.123.518,00
Fonte: Tesouro Gerencial e SIOP					
*Dados referentes ao dia 11/12/2017					
**Dados referentes a Proposta Orçamentária - 2018					

Atenciosamente,

JEAN RICARDO ALVES DUQUE

Diretor de Administração
DIAD/SENASP

Documento assinado eletronicamente por JEAN RICARDO ALVES DUQUE, Diretor(a) de Administração, em 12/12/2017, às 14:02, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador 5592636 e o código CRC A03D0317

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

Referência: Processo nº 08027.000971/2017-10

SEI nº 5592636

Criado por iberia.onofre, versão 14 por iberia.onofre em 12/12/2017 13:07:04.



5691851



08027.000971/2017-10

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Memorando nº 17/2018/GABDEPEN/DEPEN

À Coordenação-Geral de Assuntos Federativos e Parlamentares

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 3312/2017, de autoria do Deputado Federal LEÔNIDAS CRISTINO (PDT/CE).

1. Cumprimentando-o, em atenção ao Memorando nº 569/2017/AFEPAR (5528728), o Departamento Penitenciário Nacional apresenta as seguintes informações em relação aos itens 1 e 4:
2. Em atenção ao item 1. *Apresentação de dados referentes à execução do Plano Nacional de Segurança Pública, nos vetores "capacitação", "inteligência" e "atuação", especificamente quanto ao cumprimento das metas previstas quanto à modernização do sistema penitenciário e combate integrado ao crime organizado*, o DEPEN comunica:
 - 2.1. As ações de capacitação promovidas pelo DEPEN no âmbito da inteligência penitenciária tem o papel fundamental na implementação do Plano Nacional de Segurança Pública, consolidando e fortalecendo o sistema de inteligência penitenciária em conjunto com as Unidades Federativas para a produção qualificada de conhecimento e apoio à criação de Núcleos de Inteligência no âmbito Penitenciário Estadual e a difusão desse conhecimento a nível nacional.
 - 2.2. Os trabalhos deste Departamento nos vetores capacitação e inteligência envolvem a Escola Nacional de Serviços Penais (ESPEN/DEPEN), o setor de inteligência penitenciária e o setor de desenvolvimento de pessoas, que tiveram papel fundamental na implementação do Plano Nacional de Segurança Pública, consolidando e fortalecendo o sistema de inteligência penitenciária em conjunto com as Unidades Federativas para a produção qualificada de conhecimento e apoio à criação de Núcleos de Inteligência no âmbito Penitenciário Estadual e a difusão desse conhecimento a nível nacional.
 - 2.3. Foram capacitados 1580 (mil quinhentos e oitenta) profissionais por meio de diversos cursos de Inteligência como o CBIPENO (Curso Básico de Inteligência Penitenciária), Manejo de Fontes Humanas, Análise dos 6 canais de comunicação, Entrevista, Entrevista Perfilativa entre outros;
 - 2.4. Além disso, o DEPEN palestrou para aproximadamente 2000 (duas mil) pessoas, abordando o tema **Sistema e Inteligência Prisional com foco nas Organizações Criminosas**, e teve como ouvintes os mais diversos públicos, entre eles integrantes da FNSP (Força Nacional de Segurança Pública), Agentes Penitenciários das Unidades Federativas, Membros dos Ministérios Públicos Estaduais e Federal, PGR (Procuradoria Geral da república), Exército, ABIN, Polícias: Militares, Cíveis e Federal, PRF (Polícia Rodoviária Federal) e Guarda Municipal, entre outros;
 - 2.5. Por meio das Revistas Eletrônicas, este Departamento trabalhou em conjunto com os Estados para diminuir a quantidade de celulares dentro das Penitenciárias Estaduais, tendo um papel

fundamental na retomada para o Estado da Penitenciária de Alcaçuz-RN em janeiro de 2017.

2.6. Cumpre salientar que o DEPEN promove cursos aos servidores da área "meio" deste Departamento. Para isso, o DEPEN segue as diretrizes do Plano Anual de Capacitação (PAC) (5688228).

2.7. Além dessas ações promovidas, o DEPEN destaca que o Módulo de Informações Penitenciárias do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN/DEPEN) já foi implementado em todas as 27 Unidades de Federação, tendo como principal entrega duas coletas de dados estatísticos do sistema prisional: uma com a coleta de dados em andamento (referente ao primeiro semestre de 2017) e outra em fase de validação de dados (referente ao segundo semestre de 2016). Essas ações estão relacionadas ao Objetivo Estratégico 2.1 - Estratégias Transversais, Estratégia 2.1.1 - Fortalecer o Sistema Nacional de Segurança Pública, Ação 2.1.1.12 (do Plano Nacional de Segurança Pública), que consiste em implementar e manter sistema que contempla a coleta e disponibilização de dados estatísticos com o intuito de fomentar políticas públicas na área de segurança e gestão prisional, além do mapeamento da situação das unidades prisionais e da população prisional, individualizando-se a localização carcerária de cada custodiado, com possibilidade de integração com os sistemas de gestão prisional estaduais.

2.8. Em relação ao Módulo de Cadastro Nacional de Custodiado e Gestão Prisional, o DEPEN informa que os Estados de Tocantins e da Bahia tiveram seus sistemas de gestão prisional informatizados com a utilização do SISDEPEN, de forma que é possível obter dados sobre sua população prisional de maneira imediata por meio do sistema. É possível obter dados de localização carcerária, do perfil socioeconômico da população privada de liberdade, dados da fase de persecução penal, bem como dados de gestão prisional.

2.9. Foram ministrados vários treinamentos no território nacional com o intuito de capacitar servidores estaduais no uso correto da ferramenta SISDEPEN. Com relação ao Módulo I - Informações Penitenciárias, foram realizados treinamentos em Brasília, com a participação de dois representantes de cada uma das Unidades da Federação que atuam como cadastradores e multiplicadores de conhecimento nos seus respectivos órgãos. Com relação ao Módulo II - Cadastro Nacional do Custodiado foram realizados treinamentos específicos, com foco na integração de dados via *webservice*, em Brasília/DF, Porto Alegre/RS, São Paulo/SP e Aracaju/SE. Nas cidades de Palmas/TO, Salvador/BA, Porto Velho/RO, Natal/RN, João Pessoa/PB e Maceió/AL foram realizados treinamentos para cadastro manual dos custodiados no SISDEPEN.

2.10. A tabela abaixo mostra de forma resumida as principais entregas e atividades realizadas:

Resumo das entregas e atividades realizadas

Serviços	Atividades	Unidades Federativas
Ferramenta Online – SISDEPEN	Módulo de Informações Penitenciárias	27 Unidades Federativas
Treinamentos	Módulo de Cadastro do Custodiado	BA, TO, PB
	Módulo de Gestão Prisional - Parte 1	BA, TO, PB
	Web service em Porto Alegre/RS	SC, PR e RS
	Informações Penitenciárias em Brasília/DF	27 Unidades Federativas

Implementação em Palmas/TO	TO
Web service em Brasília/DF	MS, MT, DF, GO, AC, AP, AM e AP
Web service em São Paulo/SP	SP, RJ, MG e ES
Web service em Aracaju/SE	SE, AL, PB, CE, PI e MA
Implementação em João Pessoa/PB	PB
Implementação em Salvador/BA	BA
Implementação em Porto Velho/RO	RO
Implementação em Maceió/AL	AL
Gestão Prisional em Tocantins	TO
Gestão Prisional na Bahia	BA
Gestão Prisional na Paraíba	PB

3. Em atenção ao item 4. *Investimento previsto e realizado nestas ações nos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017, bem como a previsão de investimentos para 2018*, o DEPEN informa:

3.1. Preliminarmente, destaca-se que, cabe ao DEPEN exercer as competências previstas nos artigos 71 e 72 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, e especificamente, acompanhar a fiel aplicação das normas de execução penal em todo o território nacional; assistir tecnicamente as unidades federativas na implementação dos princípios e regras estabelecidos na Lei de Execução Penal; bem como gerir os recursos do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN), dentre outras atribuições e assim tem atuado com investimentos financeiros na melhoria e modernização do sistema penitenciário brasileiro, firmando com as unidades federativas instrumentos de repasse de recursos do FUNPEN, tanto por transferências voluntárias como por exemplo os convênios e os contratos de repasse, como por transferências obrigatórias como o repasse fundo a fundo.

3.2. Ressalta-se que em cumprimento à Lei Complementar n.º 79/1994 (Lei de criação do Fundo Penitenciário Nacional), alterada pelo Lei 13.500 /2017, bem como à Portaria Ministerial n.º 1.414/2016-MJC, que estabeleceu os critérios mínimos para repasse dos valores por meio da modalidade fundo a fundo, o DEPEN efetuou repasse às unidades da federação no valor de R\$ 44.784.444,44 (quarenta e quatro milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), assim discriminados:

R\$ 31.944.444,44 (trinta e um milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), a serem utilizados para o aprimoramento da infraestrutura e modernização do sistema penal, com o objetivo previsto no Inciso I

do caput do art. 3º da Lei Complementar n.º 79, de 1994, preferencialmente, para a construção de novos estabelecimentos penais para cumprimento da pena em regime fechado, ficando a possibilidade de ampliação de estabelecimentos penais já existentes ou de conclusão de estabelecimentos penais em construção condicionada à autorização pelo ministro de Estado da Justiça e Cidadania, ouvida a área técnica do departamento Penitenciário Nacional, em face de pedido fundamentado do Governo de Estado que indique expressamente o número de novas vagas providas e o prazo de conclusão das obras. (redação dada pela Portaria n.º 72, de 18 de janeiro de 2017, a qual alterou o inc. I do § 1º, do art. 1º da Portaria Ministerial n.º 1.414/2016)

R\$ 12.840.000,00 (doze milhões e oitocentos e quarenta mil reais), destinados à promoção da cidadania, alternativas penais, controle social, capacitação e qualificação de servidores penais, com objetivos previstos nos incisos II a X, XIV, XVI e XVIII do caput do art. 3º da Lei Complementar n.º 79, de 1994, sendo R\$ 8.840.000,00 (oito milhões oitocentos e quarenta reais) para ações de aparelhamento e R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para ações de custeio.

3.3. Importante salientar que os recursos repassados em 2016, por meio da Portaria Ministerial n.º 1.414/2016 MJC, ainda estão sendo executados, vez que o prazo de execução foi prorrogado até 31/12/2018 por ato do Ministro da Justiça e Segurança Pública, por meio da Portaria n.º 1.171/2017, publicada em 18/12/2017 no Diário Oficial da União (5628053).

3.4. Segue a tabela dos instrumentos de repasse de recursos celebrados entre o Departamento Penitenciário Nacional e os Estados (5646520).

3.5. Em cumprimento à Portaria Ministerial n.º 1.221, de 21 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22/12/2017 (5644190), que "Regulamenta os procedimentos e os critérios para a transferência obrigatória de recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN para as unidades da federação, para o ano de 2017, conforme a Lei Complementar n.º 79, de 7 de janeiro de 1994", o valor de R\$ 656.250.000,00 (seiscentos e cinquenta e seis milhões, duzentos e cinquenta mil reais) será repassado de acordo com o art. 3º-A, inciso I, da Lei Complementar n.º 79/1994, distribuídos conforme o Anexo II da referida portaria (5644190).

3.6. Ressalta-se que a Portaria Ministerial n.º 1.186, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22/12/2017, define o percentual de 75% a incidir no valor da base de cálculo para repasse aos entes federativos.

3.7. Sobre as ações de aparelhamento, destacam-se as aquisições de veículos especializados para o transporte prisional realizadas pelo DEPEN desde 2011 com a imediata doação dos veículos aos Estados e ao DF. Os veículos possuem requisitos de segurança inovadores a exemplo de monitoração por câmeras dos compartimentos cela e características de ergonomia, ventilação e iluminação adequadas. Entre 2011 e 2013 foram entregues 388 veículos furgões (ambulâncias e cela) com investimentos na ordem de R\$ 41,7 milhões. Em 2017, foram entregues 292 veículos furgões cela totalizando 52 milhões sendo beneficiados os 27 sistemas prisionais estaduais. Ainda no ano de 2017, bem como para 2018, está prevista a entrega de 80 veículos com tração 4X4 com investimentos na ordem de R\$ 23,6 milhões.

3.8. Outra atuação na área de modernização consiste na aquisição e doação de equipamentos de inspeção eletrônica, ação esta de extrema relevância para promover o aprimoramento e a modernização dos sistemas prisionais no país por meio do incremento tecnológico com o foco na segurança prisional e na valorização da dignidade da pessoa humana. Em 2015, foram adquiridos pelo DEPEN 121 esteiras de Raio X, 564 detectores de metal portal, 2.614 detectores de metal manual e 1.120 detectores de metal banqueta, totalizando R\$ 17 milhões em investimentos do Governo Federal. Em 2016, o DEPEN foi incumbido de promover a aquisição de equipamentos de inspeção para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016. Ao total foram adquiridos 328 sistemas de Raio X (60cmX40cm); 8 sistemas de Raio X (100cm X 100cm); 823 Detectores de metais Portal e 505 manual, totalizando R\$ 44,6 milhões.

3.9. Importante ressaltar que a estratégia de aquisição direta adotada por este Departamento vem se aperfeiçoando a cada ano e as principais características da compra direta são: a) uniformização e estabelecimento de um padrão de qualidade técnica dos itens; b) estudo de necessidade e viabilidade acentuados com a identificação de produtos aptos para o emprego específico no case prisional; c) celeridade no processo de aquisição e distribuição; d) ausência de ônus para o beneficiado, e) maior possibilidade de procedimentos de controle e transparência; f) possibilidade das unidades da federação e outros órgãos, por meio de recursos próprios, realizarem a aquisição por meio de adesão; g) economia significativa devido a compra em escala.

3.10. Em relação a recursos federais destinados a obras de construção, reforma e ampliação de unidades prisionais, resta em vigência o Programa Nacional de Apoio ao Sistema Prisional (PNASP) que foi normatizado pelas portarias DEPEN n.º 522, de 22.11.2011, n.º 317, de 18.07.2012, e n.º 591, de 14 de dezembro de 2012, bem como pelas diretrizes da Resolução n.º 09/2011 - CNPCP (Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária), para o qual fora disponibilizado o montante de R\$ 1,1 bilhão, destinado à ampliação e construção de cadeias públicas masculinas e femininas e também de penitenciárias femininas em todo o território nacional.

3.11. No momento, o DEPEN possui 84 (oitenta e quatro) contratos de repasse vigentes que fazem parte do PNASP e outros 20 (vinte) contratos de repasses vigentes que fazem parte de programas anteriores a este, conforme indicado no Relatório de Contratos de Repasse Vigentes (5592267) disponível no endereço eletrônico <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/politicas-2/construcao/construcao-acompanhe-de-perto>.

3.12. Todas as informações relativas a propostas feitas pelas unidades da federação para utilização dos recursos do FUNPEN estão consignadas no Relatório de Aplicação de Recursos Fundo a Fundo (5593235) disponível no endereço eletrônico: <http://depen.gov.br/DEPEN/dirpp/cgmor/acompanhe-as-construcoes/acompanhe-as-construcoes>.

DAS POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA

3.13. Diante do crítico cenário do sistema prisional, o DEPEN tem focado seus esforços visando o efetivo aprimoramento da execução penal, atuando em três grandes eixos: alternativas ao encarceramento; modernização do sistema prisional e promoção da cidadania. No que tange à Promoção da Cidadania e humanização da execução penal, o grande desafio é instituir um modelo conectado às políticas públicas sociais intersetoriais e que vise a preparação do privado de liberdade ao convívio social, como prevê o Art. 10 da Lei de Execução Penal: "*é dever do Estado a assistência ao preso e ao internado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade*".

3.14. É por meio desse dispositivo que o Estado avoca para si a responsabilidade de garantir a oferta de serviços e assistências que se traduz num conjunto de intervenções técnicas, políticas e gerenciais executadas durante e após o cumprimento das penas ou medidas de segurança, no intuito de criar uma aproximação entre Estado, comunidade e os presos, como forma de lhes preparar para o retorno à sociedade e reduzir a vulnerabilidade frente ao sistema penal.

3.15. Dentre as estratégias utilizadas para a Promoção da Cidadania está a inclusão das pessoas privadas de liberdade, egressos e familiares nas políticas públicas existentes, possibilitando seu reconhecimento e inclusão em programas, projetos, ações e atividades setoriais de reintegração social dentre as quais se destacam as políticas de saúde, educação, qualificação profissional, cultura, esporte, trabalho, assistência social e religiosa, sempre reconhecendo as diversidades e as necessidades advindas do gênero.

3.16. As Unidades da Federação têm sido alvo de políticas de promoção da cidadania, com a oferta de financiamento e assessoramento técnico para a implantação de serviços e assistências, como pode ser observado nas ações abaixo:

DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

3.17. O acesso da população privada de liberdade às ações e serviços de Assistência à Saúde é legalmente definido pela Constituição Federal de 1988, pela Lei 8.080/1990 que regula o SUS e pela Lei 7.210/1984, Lei de Execução Penal.

3.18. Com o intuito de garantir o direito legal e constitucional à saúde e o acesso com equidade, integralidade e universalidade e ainda, organizar as ações e serviços de saúde dentro dos estabelecimentos penais, os Ministérios da Saúde e da Justiça, lançaram o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário (PNSSP) instituído pela Portaria Interministerial 1.777/2003 e mais recentemente, a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), instituída pela Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2014 e sua respectiva operacionalização pela Portaria nº 482, em 1º de abril de 2014. Cabe destacar que todas as Unidades Federativas aderiram à PNAISP.

DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO

3.19. A oferta de educação no sistema prisional é definida pela Constituição Federal de 1988 quando estabelece o dever do Estado na garantia da Educação Básica, assegurando a gratuidade aos que não tiveram acesso na idade própria e pela Lei 7.210/1984, Lei de Execução Penal.

3.20. Assim, a educação nas prisões tem acontecido por meio de ações executadas diretamente pelos Estados e Distrito Federal e também por intermédio da articulação entre os Ministérios da Justiça e Educação, que visa inserir a população privada de liberdade nos projetos já existentes e bem sucedidos adaptando-os quando necessário, para que sejam aplicados nas unidades prisionais.

3.21. Destaca-se que os Planos Estaduais de Educação nas Prisões apresentam planejamento acerca da oferta da educação básica e superior, profissional e tecnológica, e também de atividades complementares à educação escolar, visando ampliar e qualificar o atendimento das unidades prisionais.

3.22. Visando criar condições para o enfrentamento às baixas condições de escolaridade apresentadas pela população prisional no país, o DEPEN e o Instituto Nacional Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), incluíram o sistema prisional no calendário de realização dos exames nacionais de certificação: Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA)

DAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

3.23. As ações de educação e qualificação profissional no sistema prisional são executadas principalmente por intermédio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) e por programas que articulam a oferta da educação básica e da educação profissional e tecnológica.

3.24. O PRONATEC é executado desde 2013 em todo o sistema prisional do país. Em 2017, o DEPEN repassou R\$ 48 milhões para o MEC visando garantir que essa oferta continue e amplie.

3.25. Em ação específica que permitirá a ampliação dos espaços educacionais nas unidades prisionais, o MEC e MJSP estão em fase de alinhamento para a implementação do Programa Brasil Profissionalizado, que irá repassar recursos financeiros e técnicos para a construção de escolas, que irá ofertar o ensino profissional e tecnológico aliado à educação básica.

3.26. Outro projeto ampliado ao sistema prisional, por meio da parceria MEC e MJSP, é o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem Urbano), que integra a política educacional (EJA) com a qualificação profissional e tecnológica. O projeto permite o atendimento de jovens e adultos, entre 18 a 29 anos.

DAS AÇÕES DE CULTURA

3.27. As ações de incentivo e apoio à cultura são observadas no Brasil conforme se verifica na Constituição Brasileira de 1988, em seus art. 215 e 217, “o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”, e ainda, “é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um”.

3.28. Em 2010, por meio da Lei nº 12.343, de 2 de dezembro, foi instituído o Plano Nacional de Cultura (PNC), com vigência até 2020, e que entre outros pontos afirma que é direito de todos o acesso à arte e cultura, e tem como objetivos: “V- universalizar o acesso à arte e à cultura; e VI – estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional”.

3.29. A LEP prevê em seu Art. 10 que “A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade”. A assistência ofertada ao preso, internado e egresso será material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa, conforme apresentado no Art. 11.

3.30. Neste sentido, o Ministério da Justiça em conjunto com o Ministério da Cultura e do Ministério da Educação tem se aprofundado nas políticas setoriais e se empenhado na formatação de um programa específico que facilite a inserção de tais atividades no âmbito do sistema prisional, muito embora cada Unidade da Federação desenvolva projetos e atividades culturais com iniciativa e recursos próprios. o DEPEN reconhece que as atividades culturais exercem um papel fundamental na construção de

- novos projetos de vida das pessoas privadas de liberdade e na compreensão dos valores sociais e da identidade pessoal contribuindo com a ética e a valorização da pessoa.

3.31. Para tanto, no dia 13/05/2016, foi assinado Acordo de Cooperação Técnica entre os Ministérios, visando integração e execução de ações voltadas ao acesso e promoção da cultura para as pessoas privadas de liberdade, egressas do sistema prisional, cumpridores de alternativas penais e seus respectivos familiares. Diante da parceria estabelecida, vislumbra-se a inclusão da população prisional nos seguintes programas: Programa mais Cultura nas Escolas, Pronatec Cultural, Pontos de Cultura, Ação Cineclube e Produção de Material de Divulgação.

DO TRABALHO E RENDA

3.32. O trabalho é um dos pilares da ressocialização e desempenha um papel importante no senso de identidade, autoestima, autonomia e subsistência e, ainda contribui para o desenvolvimento pessoal e coletivo. Pode-se atribuir ao trabalho como ferramenta principal para a formação cidadã. As políticas públicas desenvolvidas pelo Governo Federal visando o fomento à oferta de trabalho intra e extra muros tem sido intensificadas e fortalecidas nos últimos anos. Aos Estados e Distrito Federal cabem as gestões de suas unidades prisionais, contudo, projetos e ações estão sendo ofertados pela União a fim de que se concretizem os preceitos estabelecidos nos normativos.

3.33. A principal linha de financiamento com recursos oriundos do Fundo Penitenciário Nacional é o Programa de Capacitação Profissional e Implementação de Oficinas Permanentes em Estabelecimentos Penais - PROCAP, que tem por objetivo garantir maior ampliação de acesso ao trabalho e renda das pessoas privadas de liberdade e egressos do sistema prisional. Iniciado em 2012, o Procap disponibiliza o acesso à capacitação profissional e uma possível inclusão em uma linha de produção no estabelecimento penal, aliando-se à possibilidade de inserção ao mundo do trabalho, podendo inclusive conjugar as remições de pena, pelo estudo (no caso da capacitação) e pelo trabalho (caso haja uma linha de produção implementada).

3.34. Em 2017, foi criado o Selo Nacional de Responsabilidade Social pelo Trabalho Prisional - RESGATA como forma de incentivar e reconhecer as empresas, órgãos públicos e entidades de economia solidária que utilizam mão de obra carcerária.

DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.35. De maneira geral, à assistência social compete processar a distribuição das políticas sociais e também avançar no reconhecimento dos direitos sociais, especialmente dos grupos de pessoas mais vulneráveis.

3.36. Dentre as ações de assistência social desenvolvidas pelo DEPEN, destaca-se a realização do **Projeto Identidade Cidadã no Sistema Prisional** que visa organizar os fluxos de emissão e regularização, em âmbito nacional, da documentação pessoal básica da pessoa privada de liberdade.

3.37. Na primeira fase, o Projeto priorizou a regularização da emissão da Certidão de Nascimento com matrícula atualizada em unidades prisionais femininas, tendo em vista que é documento obrigatório para a emissão de todos os outros documentos. No decorrer da execução do Projeto serão estruturados fluxos de trabalho com os órgãos responsáveis pela regularização dos outros documentos pessoais, como Carteira de Identidade, CPF, Carteira de Trabalho, Cartão SUS, etc.

3.38. Necessário destacar que o Projeto já foi implantado em 23 (vinte e três) Estados e atendeu 11.340 (onze mil e trezentas e quarenta) pessoas privadas de liberdade.

DAS POLÍTICAS PARA MULHERES

3.39. No que concerne às questões de gênero, informa-se que o DEPEN atua, empreendendo esforços para a melhoria das condições e desencarceramento das mulheres em situação de privação de liberdade no Brasil, orientado pela Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas (PNAMPE), publicada por meio da Portaria Interministerial nº 210, de 16 de janeiro de 2014.

3.40. A PNAMPE estabelece diretrizes, metas e ações para qualificar a assistência às mulheres em privação de liberdade e egressas e promover a adaptação das políticas penitenciárias às

especificidades desse público, trabalhando na prevenção de todos os tipos de violência contra as mulheres em privação de liberdade, em cumprimento aos instrumentos nacionais e internacionais, na humanização das condições de cumprimento da pena, garantindo direito à saúde, educação, alimentação adequada, trabalho, segurança, proteção à maternidade e à infância, lazer, esportes, assistência jurídica, atendimento psicossocial etc, bem como fomento de ações para assistências às pré-egressas e egressas do sistema prisional, com o fito de minimização da vulnerabilidade social e fortalecimento do poder econômico e da cidadania, auxiliando no processo de assimilação desse público pela sociedade extramuros e enfraquecimento do ciclo de reincidência criminal.

3.41. Considerando a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE), a Lei de Execução Penal, o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), o Decreto que estabelece critérios objetivos para concessões de indultos de penas para o público feminino privado de liberdade, as Regras de Bangkok, o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normativos que versam sobre o tratamento de mulheres privadas de liberdade, informa-se que o DEPEN tem efetuado tratativas com os representantes estaduais de políticas para mulheres no sistema prisional, no sentido de que os Estados confeccionem planos estaduais de atenção às mulheres em situação de prisão e egressas do sistema prisional, bi-anuais, amparados na PNAMPE, e que abarquem os seguintes eixos:

1. Gestão (fluxos e procedimentos, base de dados, gestão de pessoas e atribuições e competências);
2. Articulação Interinstitucional e Controle Social;
3. Promoção da Cidadania (assistência social, saúde, educação, esporte, cultura, trabalho e renda, assistência religiosa, assistência jurídica e segurança);
4. Alternativas penais e monitoração eletrônica;
5. Maternidade a Infância;
6. Modernização do Sistema Prisional Feminino; e
7. Formação e Capacitação de servidores.

3.42. Assim, o DEPEN tem incentivado os estados a efetuarem um planejamento para os próximos dois anos, visando garantir progressos para a rotina das mulheres privadas de liberdade e egressas, e impelindo-os na estruturação de uma base de dados com informações detalhadas sobre o sistema prisional feminino estadual. Os planos estaduais de atenção às mulheres em situação de prisão e egressas do sistema prisional deverão ser entregues ao DEPEN até dezembro de 2017.

3.43. Ademais, este Departamento tem operado significativamente visando o desencarceramento de mulheres privadas de liberdade (condenadas ou provisórias), gestantes e/ou com filhos na primeira infância, por meio do Projeto Mulheres Livres, que possui 4 etapas:

1. **Levantamento de Dados:** Coleta de informações de mulheres privadas de liberdade que estejam com os filhos nas unidades prisionais, de mulheres com filhos na primeira infância e de presas provisórias;
2. **Assistência Jurídica:** Atendimento das mulheres privadas de liberdade que tenham filhos em unidades prisionais, para análise processual. Nessa etapa será importante realizar tratativas com o Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais, para atuação no que se refere à análise dos processos, via Defensoria sem Fronteiras, além do envolvimento das instituições de ensino superior;
3. **Decisão Judicial:** Encaminhamento dos processos ao Poder Judiciário, visando o desencarceramento dessas mulheres, por meio de decisões, prisão domiciliar, indulto da pena ou penas alternativas.
4. **Rede de Proteção Social:** Encaminhamento das mulheres beneficiadas pelas decisões judiciais para a rede de proteção social do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) referenciada pelo território, pelos equipamentos CRAS e CREAS, encaminhamento para o mercado de trabalho (via busca ativa junto ao empresariado), sensibilização para elevação de escolaridade, com atuação direta junto à rede escolar estadual, e qualificação profissional, contribuindo para a reintegração social.

3.44. No âmbito do Projeto Mulheres Livres já foi efetuada a primeira etapa (levantamento de dados) e estão em fase de implementação, de forma paralela, as fases 2 (assistência jurídica) e 4 (proteção social). No que se refere à fase 4, está sendo produzido termo de cooperação técnica com o Estado do Paraná, para execução do piloto do propósito geral.

PROMOÇÃO DAS DIVERSIDADES

3.45. Reconhecendo as especificidades relativas a gênero, orientação sexual e identidade de gênero, condição de deficiência, geração, raça e etnia, religião, nacionalidade, condição de moradia, tipo penal, condição de imputabilidade e condição de saúde, ressalta-se os esforços para desenvolver uma política nacional de promoção das diversidades no sistema penal, integrando energias de elaboração de um modelo de gestão prisional, com o intuito de transformar as práticas no sistema prisional, tornando visíveis as subjetividades dos diversos atores envolvidos nesse processo, buscando a promoção da igualdade efetiva e a garantia de direitos.

4. O DEPEN encontra-se à disposição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Felipe Alencastro Fernandes de Carvalho**, **Diretor(a)-Geral do Departamento Penitenciário Nacional**, em 04/01/2018, às 11:31, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

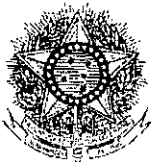


A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **5691851** e o código CRC **35BC3DCC**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

Referência: Processo nº 08027.000971/2017-10

SEI nº 5691851

Criado por everton.santos, versão 1 por everton.santos em 04/01/2018 10:27:16.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA-SECRETARIA

Ofício 1ªSec/RI/II/nº 1700/18

Brasília, 16 de janeiro de 2018.

Exmo. Senhor Deputado
LEÔNIDAS CRISTINO
Gabinete 948 – Anexo 4

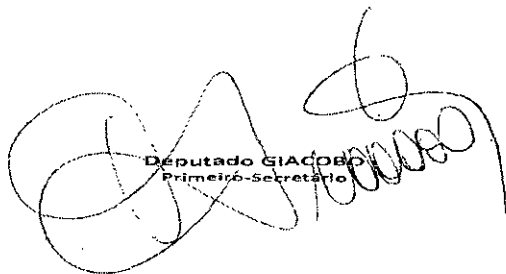
Assunto: **resposta a Requerimento de Informação**

RECEBI NESTA DATA A PRESENTE DOCUMENTAÇÃO.
EM 16 1 01 2018
Nome por extenso e legível: Ana Célia
com Ponto: 151189

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 11/2018/AFEPAR - MJ, 05 de janeiro de 2018, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em resposta ao **Requerimento de Informação nº 3.312/2017**, de sua autoria.

Atenciosamente,


Deputado GIACOBINI
Primeiro-Secretário

